



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 22 de novembro de 2021

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço para assessorar a execução de ações previstas pelo **Plano de Ação Territorial Caminho das Tropas Paraná-São Paulo** no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” sob a coordenação da SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná e SIMA – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura de São Paulo.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O **Plano de Ação Territorial Caminho das Tropas Paraná-São Paulo** visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de

diversos atores e visando a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano. Tendo em vista que o Plano abrange um território extenso e é constituído por cerca de 70 ações, esta Carta Convite objetiva contratar um profissional para assessorar a SEDEST e a SIMA na coordenação e execução das atividades que serão desenvolvidas para implementação do referido PAT no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Este serviço deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica Individual**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Para proponente Pessoa Jurídica (MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;

- b. CNPJ;
 - c. Contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
 - 3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
 - 4) Comprovante de MEI;
 - 5) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal
 - 6) Procuração do representante, se houver;
 - 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 8) Certidão do FGTS;
 - 9) Atestados de Capacidade Técnica;
 - 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

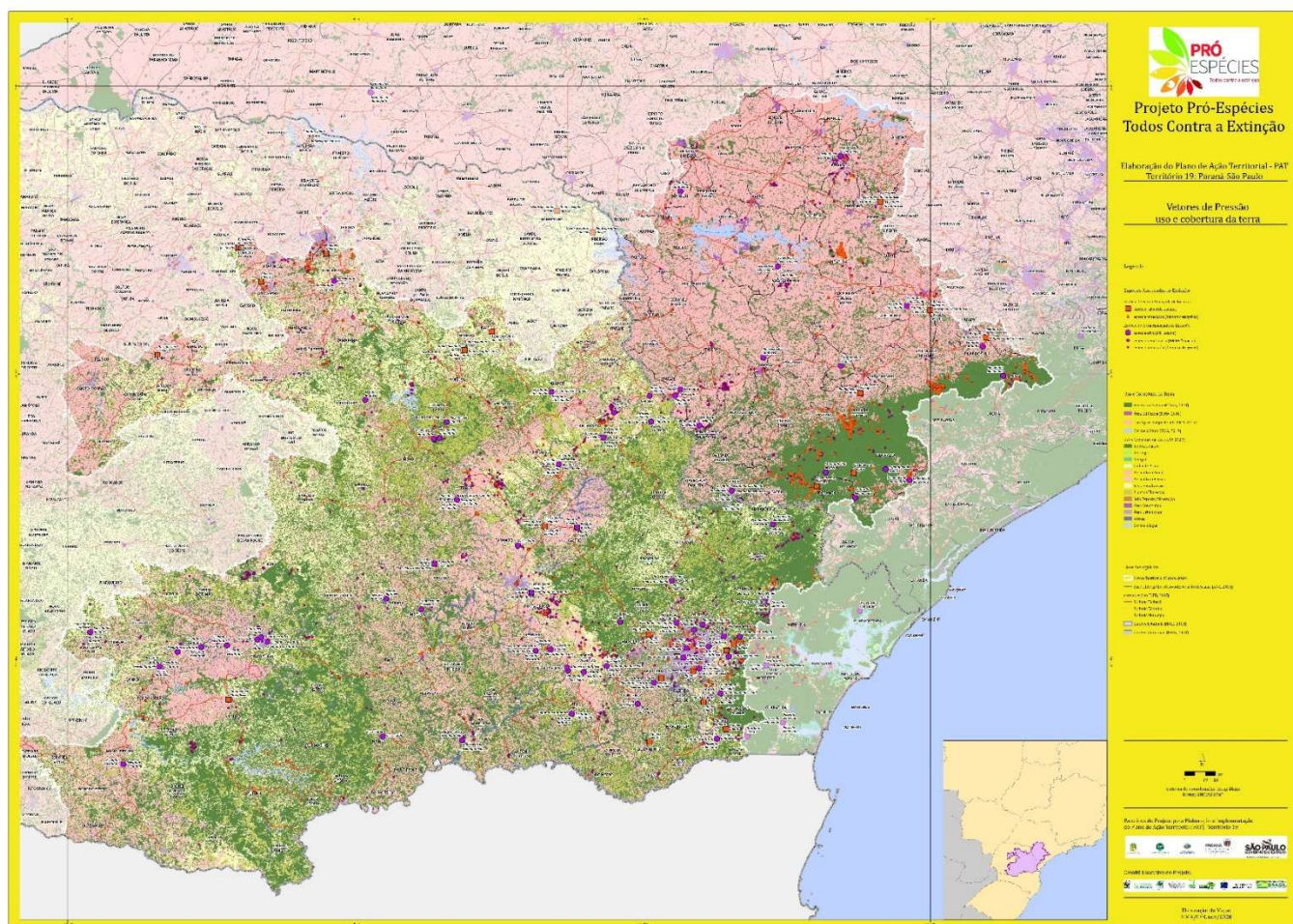
3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para assessorar e dar suporte à equipe da SEDEST e SIMA no que se refere à implementação de ações do Plano de Ação Territorial Caminho das Tropas Paraná-São Paulo, assessorando todas as etapas do processo previstas ao longo de 16 (dezesesseis) meses, realizando articulação com os parceiros e articuladores das ações, elaborando documentos, a exemplo de relatório de expedição de campo, das oficinas de monitoramento e das reuniões com o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), entre outras atividades necessárias.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território compreendido entre os estados de Paraná e São Paulo, denominado Caminho das Tropas Paraná-São Paulo, apresentado na Figura 1. Compreendem o território 110 municípios no Paraná e 53 em São Paulo, totalizando uma área de 12.474.067 hectares.

Figura 1: Localização e delimitação do Território denominado Caminho das Tropas Paraná-São Paulo.



O referido território contempla os Domínios da Mata Atlântica (fitofisionomias de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista e Floresta Estacional Semidecidual) e do Cerrado (Savana Arborizada e Savana Gramíneo-Lenhosa), além de áreas de contato entre ambos, podendo ainda ocorrer encraves de Campos Sulinos (Estepe gramíneo-lenhosa e Estepe-arborizada) conforme legenda IBGE (2012)¹.

Na porção do Território localizada no estado de São Paulo, a atividade econômica preponderante, e que oferece forte pressão sobre as espécies ameaçadas, é a silvicultura de pinus e eucalipto. Além disso observa-se uma agricultura altamente mecanizada (de trigo e milho, por exemplo) e pastagem com gramíneas africanas, que assim como o pinus, são potenciais invasoras de áreas naturais.

Já na porção do Território Caminho das Tropas Paraná - São Paulo localizada no estado do Paraná há uma predominância dos campos naturais, muitos dos quais convertidos em pastagens degradadas, e Floresta Ombrófila Mista. Os campos úmidos se localizam em maior extensão na região de Castro e Tibagi. Na porção noroeste do território (na região de Londrina) a vegetação nativa dominante era a floresta estacional semidecídua, atualmente bastante fragmentada. Na porção noroeste do território

¹ IBGE, 2012. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. Rio de Janeiro. 271p.

(na região de Londrina) a vegetação nativa dominante era a Floresta Estacional Semidecídua, atualmente bastante fragmentada. Na região de Tibagi há a forte presença de mineração, assim como na Região Metropolitana de Curitiba, neste caso voltada ao calcário. Já na porção mais ao sul, em São Mateus, ocorre a exploração de xisto, trazendo impactos para as espécies de fauna e flora aquática e específicas deste tipo de ambiente.

O Projeto definiu 22 espécies-alvo, que são aquelas criticamente em perigo “lacunas” (que não estão em outros instrumentos de conservação), sendo 14 de flora e 8 de fauna, além de cerca de 70 ações, que serão priorizadas e organizadas para a execução. Sendo assim, o trabalho pretende implementar inicialmente as ações prioritárias, além de iniciar a execução das demais ações que constam na Matriz de Planejamento do PAT Caminho das Tropas Paraná-São Paulo. Caberá ao profissional selecionado por meio desta Carta Convite, assessorar à equipe da SEDEST e da SIMA com a coordenação da equipe de consultores a serem contratados, e articulação com os pesquisadores e demais parceiros do Projeto GEF-Pró-Espécies para executar as ações do PAT.

5. Especificações

5.1. O PAT Caminho das Tropas Paraná-São Paulo está sob coordenação da equipe da SEDEST e da SIMA.

5.2. As ações do PAT que serão alvo deste projeto foram definidas em exercício de priorização realizado na reunião devolutiva à Oficina de Elaboração e referendadas pelo GAT.

5.3. O profissional contratado deverá realizar reuniões periódicas, no mínimo bimensais, com a equipe do Núcleo Operacional do PAT Caminho das Tropas Paraná-São Paulo, incluídos WWF-Brasil e outros parceiros, sempre que necessário.

5.4. É desejável que a contratada resida em Curitiba, devendo ter disponibilidade para as reuniões por meio de plataformas virtuais de comunicação e para viagens pelo território Caminho das Tropas Paraná-São Paulo, mediante prévio acordo com a coordenação do PAT, conforme necessidade e possibilidade, considerando as restrições advindas da pandemia da Covid-19.

5.4. O profissional contratado deverá realizar reuniões periódicas com o GAT e demais parceiros envolvidos na implementação das ações.

5.5. Caberá ao profissional selecionado por meio desta Carta Convite atuar no auxílio, assessoramento e secretaria executiva do Núcleo Operacional do PAT, coordenado pela SEDEST e SIMA: A marcação de reuniões, consulta de agenda dos parceiros, acompanhamento do andamento das ações da matriz de planejamento, relatoria das reuniões com parceiros, com o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) e reuniões de monitoramento do PAT estarão no escopo dos trabalhos a serem realizados. Também são atividades a serem desenvolvidas: • Mobilizar os articuladores; • Acompanhar prazos

das ações; • Elaborar documentos, como termos de referência, relatórios de monitoramento, especificações para aquisição de bens e serviços, entre outros; • Acompanhar e fazer relatoria de expedições de campo (quando atividades dessa natureza puderem ser realizadas), capacitações, entre outras atividades, quando necessário; • Sistematizar informações fornecidas pelos articuladores referentes ao desenvolvimento das ações, participar das Monitorias e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento; • Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação; • Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) e elaborar projetos visando a execução de ações do PAT; dentre outras atividades necessárias.

5.6. O profissional contratado auxiliará a equipe da SEDEST/SIMA no acompanhamento e ajustes ao Plano Operativo Anual (POA) Ano 3 e 4 do Projeto Pró-Espécies, realizando reuniões com articuladores, GAT e demais parceiros do PAT.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de 15 meses (período estimado de janeiro/2022 a março/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Participar de reunião com a equipe técnica da SEDEST, SIMA e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	1 dia
2	Conhecer os relatórios e demais documentos referentes à elaboração do Plano de Ação, Matriz de Planejamento, Priorização de Ações, Sumário Executivo, entre outros	5 dias
3	Organizar, participar das reuniões do Grupo de Assessoramento Técnico, sistematizar informações e fazer registro dos encaminhamentos	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 15 meses de contrato

4	Realizar reuniões com articuladores das ações prioritárias do PAT para detalhamento de cronograma, orçamento, entre outros	45 dias
5	Acompanhar o planejamento para implementação das ações prioritárias do PAT	Aproximadamente 120 dias ao longo dos 15 meses de contrato
6	Identificar, oportunamente, potenciais colaboradores e parceiros das ações e articular sua participação no PAT	Aproximadamente 180 dias ao longo dos 15 meses do contrato
7	Elaborar termos de referência para contratações e aquisições no escopo do PAT, para auxiliar a coordenação e em apoio aos articuladores e colaboradores responsáveis por implementar as ações	Aproximadamente 120 dias ao longo dos 15 meses do contrato
8	Acompanhar contratos e processos de aquisição de materiais para a execução das ações	Aproximadamente 300 dias ao longo dos 15 meses do contrato
9	Coordenar o trabalho logístico, participar de expedição(ões) de campo do PAT (quando puderem ser realizadas), e elaborar relatórios	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 15 meses do contrato
10	Sistematizar informações referentes ao desenvolvimento das ações, fornecidas pelos articuladores, participar e auxiliar na organização das reuniões de Monitorias e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento	40 dias ao longo dos 15 meses de contrato
11	Elaborar documentos de avaliação dos resultados das Monitorias do PAT	20 dias ao longo dos 15 meses de contrato
12	Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação, conforme identificação de necessidade/ oportunidade e demanda da equipe técnica.	Aproximadamente 200 dias ao longo dos 15 meses de contrato
13	Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) e elaborar modelos de projetos/propostas visando a implementação das ações do PAT.	Aproximadamente 120 dias ao longo dos 15 meses de contrato
14	Realizar um balanço e síntese da implementação do PAT e seus resultados no âmbito do Projeto Pró-Espécies	20 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho detalhado	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Relatório do planejamento para execução das ações prioritárias do PAT	Até 20 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 1º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 2º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 190 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório da preparação e realização da Expedição de Campo*	Até 250 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 3º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 280 dias após a data de assinatura contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
7	Relatório da 1ª Monitoria do PAT	Até 320 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
8	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 4º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 370 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
9	Modelos de projetos/ propostas para captação de recursos visando a execução de ações do PAT	Até 390 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto

10	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 5º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.) e Relatório final com a síntese dos trabalhos de assessoramento e balanço da implementação do PAT e seus resultados	Até 450 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
----	---	--	---------------------------------------

* A expedição de campo poderá ser adiada caso a situação da pandemia de COVID-19 ainda não tenha sido controlada.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. Os produtos (relatórios e demais documentos técnicos) deverão ser apresentados nos formatos *.doc, *.pdf, *.xls ou outro, de acordo com a necessidade.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 10/03/2022.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 6 e 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%

6	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 8 e 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
7	Mediante entrega e aprovação dos Produto 10 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens (quando for possível)	-	-	-
Diárias (quando for possível)	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens deverão ser evitadas enquanto durarem as restrições referentes à segurança sanitária da

população. Por isso, deve-se trabalhar com a realização de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas. Reuniões presenciais, viagens, atividades de campo, entre outros, poderão ser realizadas somente se houver possibilidade para tal e necessidade confirmada.

No caso de consultor que resida fora do Curitiba, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do SEDEST e SIMA e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos, que ocorrerão somente em ocasiões excepcionais e caso haja suspensão de restrições referentes à pandemia. Devem ser previstas, no mínimo, 2 viagens a São Paulo. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da Contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Para a realização de expedição de campo, prever 10 (dez) dias de atividades. Os locais a serem visitados ainda não foram definidos – sendo possivelmente na porção central do território, cabendo ao consultor prever as condições necessárias para a sua realização.

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

11. Perfil do profissional a ser contratado

O (a) profissional deve apresentar:

- Formação obrigatória: Curso Superior (Graduação) Completo em áreas relacionadas às Ciências Biológicas ou Administração, Gestão e áreas afins;
- Formação complementar desejável: Pós-graduação em Ecologia, Biologia da Conservação, Gestão Ambiental e áreas afins ou em Gestão de Projetos, Administração e áreas afins;
- Experiências obrigatórias de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados: Gestão de projetos ambientais, incluindo atividades como: gestão administrativa, relacionamento com diferentes atores, planejamento, execução e controle de resultados, elaboração e análise crítica de documentos (contratos, relatórios, projetos, termos de referência, etc); Experiência em reuniões participativas no ambiente virtual, com facilidade para comunicação em reuniões com público alvo diverso; Experiência em relatoria de oficinas.
- Experiências desejáveis: Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção; Participação em projetos de pesquisa e gestão de biodiversidade; Experiência com Planos de Ação (Nacionais, Estaduais ou Territoriais) para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados; Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos; Experiência com Sistema de Informação Geográfica (SIG) e familiaridade com plataformas virtuais de comunicação.

- Conhecimento/experiência desejável no território do PAT.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Entrevista
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado **(caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo)**, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações e/ou atestados assinados (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.). **Serão consideradas somente comprovações que constem o nome do profissional que irá prestar o serviço.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência profissional em gestão administrativa de projetos ambientais	10 pontos por ano comprovado (0,83 por mês)	30 pontos	50 pontos
Condução e/ou relatoria de reuniões participativas no ambiente virtual	5 pontos por oficina ou reunião	10 pontos	20 pontos

Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção e/ou em projetos de pesquisa e gestão de biodiversidade	2 pontos por ano comprovado (0,16 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Participação em Planos de Ação para conservação de espécies ou ecossistemas	2,5 pontos por ano comprovado (0,21 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Conhecimento/experiência no território do PAT	1 ponto por ano comprovado (0,08 por mês)	Não se aplica	5 pontos
Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos	1 ponto por ano comprovado (0,08 por mês)	Não se aplica	4 pontos
Experiência em SIG	0,5 ponto por ano comprovado (0,04 por mês)	Não se aplica	1 ponto
Total			100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta carta convite e obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente SEDEST, SIMA e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, SEDEST/PR e SIMA/SP.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo do presente serviço e de eventuais outros.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e

transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- X. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XI. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em:

https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

- XII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter a validação dos itens dispostos no item “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11.
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 29/11/2021**.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **10/12/2021**.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC040918. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **25/11/2021** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC040918. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **26/11/2021**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

